



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA**

---

**ATO DO PRESIDENTE N.º 019/2014**

O Presidente da Câmara Municipal de Formosa, Estado de Goiás, Vereador **Jesulindo Gomes de Castro**, no uso de suas atribuições,

Considerando o contido no art. 23, I, alínea "a", da Resolução n.º 004/2008, Regimento Interno da Câmara Municipal de Formosa, que determina a forma em que os atos do Presidente da Câmara de regulamentação dos serviços administrativos devem ser realizados;

Considerando o contido no art. 17 da Lei Orgânica Municipal que informa o período de reunião da Câmara Municipal de Formosa;

Considerando o contido no art. 97 da Resolução n.º 004/2008, Regimento Interno da Câmara Municipal de Formosa, que considera o período de 01 a 31 de julho de cada ano como recesso legislativo;

Considerando que nesse período, em razão do recesso parlamentar, não há necessidade do serviço de todo o contingente de funcionários desta Casa de Leis.

Resolve,

Conceder aos edis a liberdade de manter ou não seus gabinetes abertos ao público, bem como, a liberação de seus respectivos funcionários, e determinar o rodízio dos funcionários de carreira deste órgão.

Os funcionários de carreira farão revezamento em períodos quinzenais para que não haja paralisação dos trabalhos e do atendimento ao público.

Este Ato do Presidente entrará em vigor na data de sua publicação.

Afixe-se no placard da Câmara Municipal para conhecimento e remeta-se cópia deste Ato Presidencial aos gabinetes dos edis para conhecimento.

Câmara Municipal de Formosa, 25 de junho de 2014.

  
JESULINDO GOMES DE CASTRO  
Presidente da Câmara Municipal de Formosa

Publicado no placard da Câmara  
Municipal de Formosa na data supra.

  
EDSONEY CALDEIRA NUNES  
Secretário Geral